



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 028/2010

Ementa: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a permutar o imóvel denominado como Área Institucional n° 01 (um), com área de 3.988,20 m² (três mil novecentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado nesta cidade de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Limita-se com a Rua Andirá, medindo 60,00 metros. **A SUDESTE:** Limita-se com a Avenida Café Filho e Maranhão, medindo 71,83 metros. **A SUDOESTE:** Limita-se com a Travessa Andirá, medindo 60,00 metros. **A NOROESTE:** Limita-se com a Rua Ceará, medindo 61,10 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, conforme Matricula n° 36.354, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã – PR, pelo imóvel denominado Lote 26, subdivisão de Lote n° 40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F-1, nesta cidade de Ivaiporã, com área de 4.000,00 m², confrontando: **FRENTE:** Confronta com a Faixa de Domínio da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, medindo 26.53 metros. **LADO DIREITO:** Pela Rua Gonçalves Ledo; daí segue por duas linhas secas: a primeira de rumo SE 58°31'19"NW. Medindo 49,88 metros e a segunda com o rumo de SW 32°00'27"NE, medindo 48,03 metros, confronta com o lote n° 40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F-REM. **LADO ESQUERDO:** Por uma linha seca de rumo NE 05°34'SW, medindo 114,00 metros, confronta com o lote n° 25. **FUNDOS:** Por uma linha seca de rumo SE 84°24'17"NW, medindo 34,68 metros, confronta com o lote n° 40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F-REM, de propriedade de Ladislao Gil Fernandez e Carmen Broggi Gil,

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Fundação N.º 642315
Ivaiporá, 23 de 04 de 2020


Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 26/04/2020



Pedi des despega do inter-
ticiu pelo Sessão de Ade-
ni Prudêncio da Silve

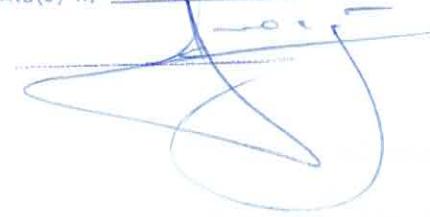
Reunião Ordinária
1º Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 26/04/2020

Ata(s) n.º 2698



Reunião Extraordinária
2º Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 26/04/2020

Ata(s) n.º 2699



Reunião Extraordinária
3º Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 26/04/2020

Ata(s) n.º 2700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

conforme Matricula nº 36.353, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã – PR.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir-se na construção, instalação e funcionamento da sede da Unidade Administrativa da 22ª Regional de Saúde do Município de Ivaiporã – PR e suas correlatas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (15-04-2010).



Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação dessa egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 028/2010, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Tal autorização para permitar os imóveis em questão, se faz necessária em consideração à doação que se realizará para a construção, instalação e funcionamento da sede da Unidade Administrativa da 22ª Regional de Saúde do Município de Ivaiporã – PR e suas correlatas.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre o assunto, vez que os nobres vereadores sabem da importância da construção de uma nova sede, e da necessidade básica do Poder Público de fornecer saúde e bem estar aos cidadãos.

Em anexo, encaminhamos Laudo de Avaliação dos dois imóveis, bem como Material Descritivo e Matrículas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã – PR.

Pelo motivo acima mencionado, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em *REGIME DE URGÊNCIA*, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.



Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação dessa egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 028/2010, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Tal autorização para permitar os imóveis em questão, se faz necessária em consideração à doação que se realizará para a construção, instalação e funcionamento da sede da SESA – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – PR.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre o assunto, vez que os nobres vereadores sabem da importância da construção de uma nova sede, e da necessidade básica do Poder Público de fornecer saúde e bem estar aos cidadãos.

Em anexo, encaminhamos Laudo de Avaliação dos dois imóveis, bem como Material Descritivo, Matrícula e Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – PR.

Pelo motivo acima mencionado, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em *REGIME DE URGÊNCIA*, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cyro Fernandes Corrêa Junior".

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial — CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO Breve Relatório:

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Registro Geral de Imóveis, deste Cartório, da única Circunscrição Imobiliária da Comarca de Pitanga do Estado do Paraná, dentre eles ao meu cargo **livro nº8-H., fls.132 sob número de ordem -05-** encontrei a averbação do lote nº05 das quadras nºs181 e 183 com a área de 3.983,54 m² (três mil, novecentos e oitenta e três metros e cincuenta e quatro centímetros quadrados) situado no do Quadro Urbano da cidade de Ivaiporã-Pr., contendo os seguintes limites e confrontações.- **FRENTE**- divide com a Rua Ceará, medindo 60,41 metros., **FUNDOS**- Divide com a Avenida Presidente Café Filho, medindo 72,22 metros., **LADO DIREITO**- Divide com o prolongamento da Rua Andirá e com os lotes nºs- 20, 21, 22 e 23 da quadra nº183, medindo 60,00 metros e pelo **LADO ESQUERDO**- Divide com o prolongamento da Rua Andirá e com os lotes nºs- 17, 18, 19 e 20 da quadra nº181, medindo 60,00 metros. Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 25 de setembro de 2009.- Éra sómente o que se continha em dita averbação pela qual me reporto e dou fé. Pitanga 25 de setembro de 2009.-


Laertes dos Santos
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial – CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: - NEGATIVA-

Nº538/2009

Certifico que revendo os livros existentes neste Cartório não consta que **SOCIEDADE TERRITORIAL UBÁ**- seja (m) devedor (es) por hipoteca ou por quaisquer outros ônus inscritos neste Registro, com garantia do (s) lote (s) de terras nº05 das quadras nºs-181 e 183 - contendo a área de 3.983,54 m² –averbada neste ofício sob nº Av.05, às fls.132 do livro nº8, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pitanga 25 de setembro de 2009.

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.01)

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Registro Geral de Imóveis, deste Cartório, da única Circunscrição Imobiliária da Comarca de Pitanga do Estado do Paraná, dentre eles ao meu cargo no livro nº8, as fls. 120, encontrei a averbação do seguinte teôr- NÚMERO DE ORDEM- 5- REGISTRO- Consta da área de 2.981.000 m² ou sejam a aproximadamente 123 alqueires situados na Cidade Ivaiporã, ou simplesmente Ivaiporã com as seguintes confrontações- Conforme as delimitações feitas no terreno, a cidade de Ivaiporã, situa-se na parte leste da Gleba nº5 da Fazenda Ubá, sobre o espião divisor das seguintes águas que correm próximas a cidade.- Corrego Pindauvinha, a Oeste e ao Norte., Corrego do Brejo e Arroio Barrata, a Leste Rio Pindauba, e seus afluentes Arroio Beija Flor, Arroio da Gramma e Arroio Colibri ao Sul.- Pitanga 18 de junho de 1954- Aloísio Guimarães Cleve Oficial- AVERBAÇÃO- Certifico que efetuei hoje a averbação de um requerimento acompanhado de uma Certidão extraída pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, município do mesmo nome desta Comarca, datados respectivamente de 30 de Outubro de 1962, assinados o primeiro pela Sociedade Territorial Ubá Ltda., representada por seu Diretor o Sr.Braulio Barboza Ferraz e a Segunda extraída pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, em data de 14/08/1962 e assinada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, e pela qual certificou que o Sr.Prefeito Municipal de Ivaiporã Sr.Manuel Theodoro Rocha deferiu o requerimento daquela para determinar a modificação do loteamento urbano da referida cidade para que a área compreendida entre as Ruas Ponta Grossa, Sertanópolis, ou Avenida Paraíba, faça parte integrante do terreno a ser doado pela loteadora Sociedade Territorial Ubá Ltda, a MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO, deste Estado e pelo que procedí hoje a presente averbação para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos, ficando arquivados neste Cartório o requerimento e certidão fornecida pela referida Prefeitura Municipal de Ivaiporã, desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Em- Pitanga 14 de fevereiro de 1963. Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato (1º Ofício) da Comarca de Ivaiporã-Pr.,juntamente com memorias descriptivos assinados por técnico credenciado e Certidão nº168/93, fornecida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr., Procedo a presente para constar que digo o desmembramento de uma área de terras medindo 62.613,29 m² situado na Zona Urbana da Cidade de Ivaiporã-Pr, a saber- 1º) Chácara nº336-A-4 com a área de 5.633,55 m².- com as seguintes confrontações- Ponto de Partida tendo como origem um marco cravado na confluência da Rua Avenida Maranhão com o remanescente da área, deste segue no rumo NW39°01'NE, medindo 60,00 metros, confronta com o remanescente do lote nº336; deflete a direita em rumo SW50°59'NE, medindo 147,70 metros, confronta novamente com o remanescente da chacara nº336 e deflete outra vez a direita com o rumo de SW42°41'NE, medindo 57,30 metros, confronta com o remanescente da chacara nº336-A medindo 57,30 metros onde deflete a esquerda por linha seca de rumo NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confronta com a área remanescente e deflete a direita por uma linha em curva, numa distância de 15,00 metros confrontando com a Avenida Maranhão, deflete a direita por uma linha seca, de rumo NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confronta com a Chácara nº336-A-1 e novamente a esquerda e segue por uma linha seca em curva, medindo 40,50 metros, confronta com as chácaras nºs- 336-A, 336-A-2 e 336-A-1, deflete a esquerda por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.02)

Linha seca medindo 30,00 metros e confronta com a chácara nº336-A-3, deflete a direita por linha seca em curva, medindo 49,71 metros e confronta com a Avenida Maranhão, indo assim atingir o ponto inicial dado como Ponto de Partida. 2) Chácara de nº336/01, com a área de 682,50 metros com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com as chácaras 336-2 e 336, medindo 47,70 metros, a primeira linha medindo 30,70 metros e a Segunda medindo 17,00 metros., Sudeste limita-se com a chácara nº336-A com o rumo de SW38°33'NE, medindo 15,00 metros, Sudoeste Limita-se com a Chácara 337-A com rumo NW 71°09'SE medindo 44,00 metros., Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros. 3) Chácara nº336-2 com a área de 438,34 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com a Chácara nº336-3 medindo 30,70 metros., Sudeste limita-se com a Chácara nº336 medindo 14,10 metros., Sudoeste limita-se com a Chácara nº336-1 medindo 30,70 metros., Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão medindo 14,95 metros. 4)Chácara nº336-3 com 440,08 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com a Chácara nº336-4 medindo 30,61 metros., Sudeste limita-se com a Chácara nº336 medindo 14,10 metros., Sudoeste limita-se com a Chácara nº336-2 medindo 30,70 metros., Noroeste Limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros., 5) Chácara nº336-4 com a área de 439,51 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com a Chácara 336-5, medindo 30,43 metros., Sudeste limita-se com a Chácara nº336, medindo 14,10 metros., Sudoeste limita-se com a Chácara 336-3 medindo 30,61 metros., Noroeste limita-se pela Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros. 6) Chácara nº336-5 com a área de 451,70 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com a chácara nº336, medindo 30,25 metros., Sudeste limita-se com a Chácara nº336 medindo 15,00 metros., Sudoeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros. 7) Chácara nº336-6 com a área de 4.077,82 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW51°22'SE, medindo 10,00 metros e a Segunda de rumo NW34°36'SE, medindo 16,72 metros, confronta-se com a Rua Felícita Rother., Sudeste limita-se por linha seca de rumo 38°33'NE, medindo 148,00 metros, confrontando-se com a Chácara 336-7., Sudoeste limita-se por linha seca com o rumo de NW71°09'SE, medindo 27,61 metros, confrontando com a Chácara nº337-A., A Noroeste limita-se por uma linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 163,00 metros, confrontando-se com as chácaras nºs- 336-1 e 336 medindo 15,00 e 148 metros. 8)Chácara nº336-7 com a área de 4.164,00 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com o rumo de NW34°36'SE, medindo 31,35 metros, confrontando-se com a rua Felicita Rother., Sudeste limita-se por uma linha seca de rumo SW38°33'NE, medindo 128,00 metros, confrontando-se com a Chácara 336-8. Sudoeste limita-se por uma linha seca com o rumo de NW71°09'SE, medindo 31,86 metros confrontando-se com a chácara 337-A. Noroeste limita-se por uma linha seca com o rumo SW38°33'NE, medindo 148,00 metros, confrontando-se com a Chácara 336-6. 9)Chácara nº336-8, com a área de 3.996,70 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com a linha seca NW 34°36'SE medindo 35,52 metros, confrontando-se com a rua Felicita Rother. Sudeste limita-se por uma linha seca com o rumo de SW38°33'NE medindo 106,30 metros, confrontando-se com a Chácara nº336-9., Sudoeste limita-se com a linha seca NW71°09'SE, medindo 36,11 metros, confrontando com a Chácara 337-A. A Noroeste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial — CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.03)

SW38°33'NE, medindo 128,80 metros, confronta-se com a chácara 336-7. 10) Chácara nº336-9 com a área de 3.956,86 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se com uma linha seca de rumo NW34°36'SE, medindo 44,93 metros, confronta-se com a rua Felícia Rother. Sudeste limita-se com linha seca de rumo SW38°33'NE, medindo 77,74 metros, confronta-se com a chácara 336-10., A Sudoeste limita-se por linha seca de rumo NW71°09'SE medindo 45,67 metros, confronta-se com a Chácara 337-A. A Noroeste limita-se com linha seca de rumo SW 38°37'NE, medindo 106,80 metros, confronta-se com a chácara 336-8. 11) Chácara nº336-10 com a área de 3.885,67 m² com as seguintes confrontações- Nordeste limita-se por linha seca de rumo NW 34°36'SE, medindo 91,76 metros, confronta-se com a rua Felicia Rother., Sudeste limita-se com linha seca SW55°34'NE medindo 28,70 metros, confronta-se com a chácara 336-11., Sudoeste limita-se por linha seca de rumo NW 71°09'SE, medindo 73,68 metros, confronta-se com a chácara 337-A. A Noroeste limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 77,74 metros, confronta-se com a chácara nº336-9. 12) Chácara nº336-11 com a área de 3.911,74 m² com as seguintes confrontações- Noroeste limita por uma linha seca de rumo SW55°34'NE, medindo 86,70 metros, confronta-se com 28,70 metros com a chácara nº336-10, 15,00 metros com a rua Felicita Rother, 43,00 metros com a chácara 336-12., Nordeste limita pelo Córrego Pindaúva., Sudoeste limita-se com a linha seca rumo NW 71°09'SE medindo 112,57 metros, confronta-se com a chácara 337-A., 13) Chácara 336-12 com a área de 4.076,92 m² com as seguintes confrontações.- Noroeste limita-se com a linha seca de rumo SW55°34'NE medindo 68,30 metros, confronta-se com a chácara 336-13., Nordeste limita-se pelo Córrego Pindaúva., Sudeste limita-se por uma linha seca de rumo SW55°34'NE medindo 43,00 metros, confronta-se com a chácara 336-11., Sudoeste limita-se com a linha seca de rumo NW34°36'SE, medindo 73,26 metros, confronta-se com a rua Felicita Rother., 14) Chácara nº336-13 com a área de 4.684,00 m² com as seguintes confrontações.- Nordeste limita-se por uma linha seca com rumo SW51°56' medindo 81,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14., Nordeste limita-se por uma linha seca NW 54°20'SE medindo 15,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14 e com o Córrego Pindaúva., Sudeste limita-se por uma linha seca de rumo SW 55°34'NE, medindo 68,30 metros, confronta-se com a chácara 336-12., Sudoeste limita-se por uma linha seca de rumo NW34°36'SE, medindo 58,00 metros, confronta-se com a rua Felicita Rother., 15) Chácara 336-14 com a área de 5.684,27 m² com as seguintes confrontações.- Nordeste limita-se por uma linha seca de rumo SW38°33'NE, medindo 104,00 metros, confronta-se com a chácara 336-15., Nordeste limita-se por linha seca de rumo NW51°02'SE, medindo 336-15, digo medindo 60,17 metros, confrontando-se com a chácara 335-1 e o Arroio da Gramma., Sudeste limita-se com duas linhas as primeira com rumo SW51°56'NE, medindo 81 metros a Segunda rumo NW54°20'SE, medindo 15,00 metros confrontando-se com a chácara 336-13 e com o Córrego Pindaúva., Sudoeste limita-se com uma linha seca de rumo NW34°36'SE, medindo 35,56 metros, confrontando-se com a rua Felicita Rother., 16) Chácara nº336-15 com a área de 5.373,68 m² com as seguintes confrontações.- Noroeste limita-se com a linha seca rumo SW38°33'NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-16., Nordeste limita-se com a linha seca de rumo NW51°02', medindo 56,00 metros, confronta-se com a chácara 335-A., Sudeste limita-se com uma linha seca de rumo SW38°33'NE medindo 104,00 metros,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial — CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.04) =

confronta-se com a chácara nº336-14., Sudoeste-limita-se com duas linhas secas a primeira de rumo NW 51°22'SE, medindo 12,33 metros, e a segunda com o rumo de NW 34°36'SE, medindo 45,69 metros, confronta-se com a rua Felicia Rother., 17) Chácara 336-16 com a área de 5.273,30 m² com as seguintes confrontações.- Noroeste limita com a Avenida Maranhão, medindo 91,12 metros., Nordeste- Limita-se por uma linha seca com o rumo de NW 51°02'SE, medindo 55,83 metros, confrontando com a chácara nº335-A., Sudeste limita-se por uma linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 90,80 metros, confrontando com a chácara nº336-15., Sudoeste- Limita-se por uma linha seca com o rumo de NW 51°22'SE, medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua Felicia Rother., 18) Chácara nº336-1-1, 336-1-2, 336-1-3 com a área de 1.215,00 m² sendo 405,00 m² cada um com as seguintes confrontações.- Partindo do ponto de partida tem como origem um marco de madeira cravado na Avenida Maranhão, seguindo com o rumo de NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confrontando com a chácara nº336-1-4, segue por linha seca em curva, deflete a direita medindo 40,50 metros, confrontando com a chácara nº336-1-4, daí deflete por uma linha seca com o rumo NW 54°21'SE, numa distância de 30,00 metros, confrontando com a chácara nº336-1-4, deflete à direita, numa distância de 40,50 metros, uma linha seca em curva confrontando com a Avenida Maranhão, até encontrar o ponto de partida. 19) Rua Felicia Rother com a área de 4.327,65 m².- com as seguintes confrontações.- Nordeste limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22'SE medindo 92,23 metros, confronta-se com as chácaras 336-16 e 15, a segunda de rumo NW 34°36'SE, medindo 212,51 metros, confrontando com as chácaras nº15, 14, 13 e 12; Sudeste limita-se por uma linha seca de rumo SW 55°34'NE medindo 86,70 metros, confronta-se com a chácara nº336-11; Sudoeste limita-se por 2 linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22'SE, medindo 70,00 metros, confronta-se com as chácaras -336 e 336-6, a segunda com a linha seca NW 34°36'SE, medindo 210,28 metros, confronta-se com as chácaras nºs-336-6,7,8,9,10; Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros. Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em 18/03/1994.- AVERBAÇÃO:-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã Pr, com Edital Publicado no Jornal Paraná Centro em data de 22 de março de 2004. Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da área de 8.109 m² constituído pela Chácara nº30 na zona urbana da cidade de Ivaiporã Pr em nome do Sr. Francisco Foss, averbado neste Ofício sob nº1.124 fls.147 do livro nº08. Dou fé. Em 28/04/2004.- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado pelo Sr. Pedro Wilson Papin prefeito municipal de Ivaiporã Pr, juntamente com memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil CREA nº7823-D Dr. Sérgio Rickli Poble, de acordo com a Lei 1.200/2003. Procedo a averbação dos limites e confrontações do lote parte da Rua Ponta Grossa com a área de 420 m² a saber.- A Nordeste com a quadra nº98, medindo 30,00 metros. A Sudeste limita-se pela Rua Ponta Grossa medindo 14,00 m², a oeste com a quadra nºs-10 e 11 da quadra nº002 medindo 30,00 m²/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.05)

tos e a Noroeste Limita-se pelo Rio Grande do Norte medindo 14,00 metros. Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 07/05/2004.- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado pelo Sr. Jonas Rocha, diretor municipal de Planejamento, juntamente com memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil o Sr. Carlos Alberto Ramos, CREA nº25810-D/PR. Procedo a averbação dos limites e confrontações do lote (terreno público) na cidade de Ivaiporã Pr, contendo a área de 3.988,20 m² a saber.- A Nordeste limita-se com a Rua Andirá medindo 60,00 metros. A Sudeste limita-se com a Avenida Café Filho e Maranhão medindo 71,83 metros. A Sudoeste limita-se com a travessa Andirá medindo 60,00 metros e a Noroeste limita-se com a Rua Ceará, medindo 61,10 metros. Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 07/05/2004.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma reconhecida pelo 1º tabelionato de Notas de Ivaiporã Pr, juntamente com memoriais descritivos assinados por técnico credenciado e certidões fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã Pr., Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações dos lotes nºs- 17 e 17-A da quadra nº94 com a área do lote nº17 de 469,77 m² e do lote nº17-A com a área de 365,00 m² no Quadro Urbano da cidade de Ivaiporã Pr que são.- Lote nº17 com a área de 499,77 m² a nordeste divide com o lote nº18 medindo 8,80 metros., A Sudeste divide com o lote nº17-A medindo 23,844 metros., A Sudoeste divide com a Avenida Souza Naves, medindo 31,835 metros e a Noroeste digo a Sudoeste divide com a Avenida Souza Naves, medindo 26,00 metros; A Noroeste divide com a rua Pernambuco medindo 39,04 metros.- Lote nº17-A com a área de 365,00 m² que possui os seguintes limites e confrontações.- A Nordeste divide com os lotes nºs- 18 e 18-A, medindo 33,383 metros., A Sudoeste divide com a Avenida Souza Naves, medindo 31,835 metros e a Noroeste divide com o lote nº17, medindo 23,844 metros. Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 09/09/2004.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã Pr, juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado. Procedo a presente averbação para constar a averbação dos limites e confrontações do lote urbano nº05 da quadra nº (não consta) da Vila Operária nº02 na cidade de Ivaiporã Pr, contendo a área de 253,00 m² seguintes.- Frente Operária nº02 na cidade de Ivaiporã Pr, confronta com a rua Pindaúvinha., Lado direito medindo 23,00 medindo 11,00 metros, confronta com o lote nº06., Fundos medindo 11,00 metros,confronta com a chácara nº28 e pelo lado esquerdo medindo 23,00 metros, confronta com o lote nº24. Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste oficio para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 26/05/2006.-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma devidamente reconhecida pelo Tab. de Ivaiporã Pr, juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado o Sr. Dante Gregório CREA nº13.765 7ª Região. Procedo a presente averbação para constar os limites e confrontações do lote nº05 da quadra nº147 com a área de 424,64 m² na cidade dê Ivaiporã Pr que são.- Frente medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº06, digo Frente medindo 13,50 metros, confronta com a /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial – CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.06)

a Avenida Tancredo Neves., Lado direito medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº06., Fundos medindo 14,809 metros, confronta com os lotes nºs-21 e 20 e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº04. Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 02/03/2007.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã Pr., juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado Sr.Dante Gregório CREA nº13.765 7ª Região. Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações do lote nº01 da quadra nº147-A com a área de 386,01 m² que são.- Frente divide com a Avenida Sergipe medindo 11,50 metros., Lado direito divide com a Avenida Foz do Iguaçu, com 30,00 metros., Fundos divide com o lote nº10 com 14,234 metros e pelo lado esquerdo divide com o lote nº02 com 10,00 metros e o lote nº02 da quadra nº147-A com a área de 424,64 m² que são.- Frente divide com a Avenida Sergipe com 13,50 metros., lado direito divide com o lote nº01 com 30,00 metros., fundos divide com os lotes nºs-10 e 09 com 14,809 metros e pelo lado esquerdo divide com o lote nº03 com 30,00 metros. Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 13/11/2007.-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã Pr., juntamente com memorial descritivo assinado pelo Sr.Dante Gregório, CREA nº13.765 7ª Região. Procedo a presente para constar os limites e confrontações da chácara nº335-A com a área de 2.150,72 m² situado na zona suburbana de Ivaiporã Pr contendo os seguintes limites e confrontações.-Obs.- De que da rua para o lote olha.-A Nordeste divide com a rua suburbana com 34,00 metros e 14,00 metros., A Leste pelo Arroio da Grama, confronta com a chácara nº334., A Sudoeste por uma linha seca com o rumo de NW 51°09'SE, medindo 89,50 metros, confronta com a chácara nº336 e a Noroeste por uma linha seca com o rumo de SW 46°26'NE, medindo 30,40 metros, confronta com a chácara nº335-B. Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 08/10/2008.-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã Pr, juntamente com memorial descritivo assinado pelo Sr. Dante Gregório, CREA nº13.765 7ª Região. Procedo a presente para constar os limites e confrontações do lote /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial – CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.07)

do lote nº22 da quadra nº153 com a área de 417,51 m² na cidade de Ivaiporã Pr, contendo os seguintes limites e confrontações.-Frente confronta com a Rua Ceará medindo 14,506 metros., Lado direito medindo 30,00 metros confronta com o lote nº21., Fundos medindo 13,328 metros, confronta com os lotes nºs- 15, 16 e 17 e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº23. Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 24/10/2008.-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda juntamente com memoriais descritivos e certidão nº95/08., Procedo a presente para constar o desmembramento do lote nº05 da quadra nº147 com a área de 424,64 m² em duas partes distintas e autônomas a saber.-Lote nº5- A subdivisão do lote nº05 da quadra nº147 com a área de 187,57 m² na cidade de Ivaiporã Pr compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações.- Obs.- De quem da rua para o lote olha .- Frente medindo 8,50 metros, confronta com a Avenida Tancredo Neves., Lado direito medindo 21,60 metros, confronta com o lote nº06., Fundos medindo 2,70 metros, 7,10 metros e 2,00 metros confronta com o lote nº05-A remanescente., Lado esquerdo medindo 16,40 metros, confronta com o lote nº05-A remanescente subdivisão do lote nº05 da quadra nº147 com a área de 237,07 m² na cidade de Ivaiporã Pr, compreendido entre os seguintes limites e confrontações.- Obs de quem da rua para o terreno olha.- Frente medindo 5,00 metros, confronta com a Avenida Presidente Tancredo Neves., Lado direito medindo 16,40 metros, 2,00 metros, 7,10 metros e 2,70 metros confronta com o lote nº05-A medindo 8,40 metros, confronta com o lote nº06., Fundos medindo 14,809 metros, confronta com os lotes nºs- 20 e 21 e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº04. Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 09/07/2009.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Sr.Cyro Fernandes Correia Junior, CI RG nº4.327.125-3 e CPF nº727.260.329-15. Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr, Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações do lote nº05 da Gléba Pindaúva Secção -C- com a área de 3.983,54 m² que são.- Frente.-divide com a rua Ceará, medindo 60,41 metros., Fundos divide com a Avenida Presidente Café Filho, medindo 72,22 metros., Lado direito divide com o prolongamento da rua Andirá e com os lotes nºs- 20, 21, 22 e 23 da quadra nº183, medindo 60,00 metros e pelo lado esquerdo.-divide com o prolongamento da rua Andirá e com os lotes nºs- 17, 18, 19 e 20 da quadra nº181, medindo 60,00 metros. Ficando os documentos que instruiram o presen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

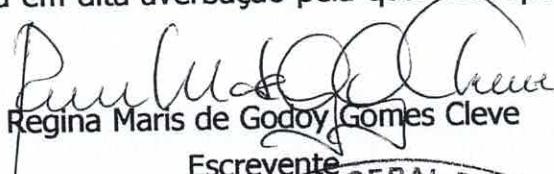
Escrevente CPF 025.213.739-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

CERTIDÃO: (fls.08)

te pedido arquivado neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. Em- 25/09/2009.-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Sr. Cyro Fernandes Correia Junior, CI RG nº4.327.125-3 e CPF nº727.260.329-15, Prefeito Municipal de Ivaiporã Pr., Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações do lote nº05 da Gléba Pindaúva secção -C- que são.- 26,00 metros de frente em reta onde termina a Avenida Pedro Koltun, prosseguindo em curva com a distância de 24,20 metros, confrontando com os lotes nºs- 07 e 08 da quadra nº81, novamente em curva medindo 25,70 metros confronta com a Avenida Castelo Branco, segue em curva medindo 21,50 metros, confrontando com os lotes nºs- 07 e 08 da quadra nº79, segue em reta medindo 26,50 metros e confronta com a Avenida Pedro Koltun, segue em curva medindo 23,20 metros, confrontando com os lotes nºs- 42 e 43 da quadra nº145, segue em curva medindo 26,70 metros, confronta com a Avenida Castelo Branco e finalmente em curva medindo 22,20 metros, confrontando com os lotes nºs- 33 e 34 da quadra nº143, até o ponto inicial, perfazendo a área total acima. Dou fé. Em- 02/10/2009. Em tempo.- área de 2.261,94 m² localizada entre as quadras nºs- 79, 81, 143 e 145. Dou fé. Em- 02/10/2009.- Por requerimento dirigido a este ofício pelo Sr.Cyro Fernandes Correia Junior (Prefeito Municipal de Ivaiporã Pr) Procedo a presente para constar que o lote nº05 com a área de 2.981.000 m² está localizada na quadra nº82 da Gléba Pindaúva secção -C-. Dou fé. Em- 05/10/2009.- Por declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã Pr em data de 05 de outubro de 2009 devidamente assinada pelo Sr. Cyro Fernandes Correia Junior (Prefeito Municipal de Ivaiporã Pr) Procedo a seguinte averbação para constar que as áreas de 2.261,94 m² situada no lote 05 Largo Marechal Floriano e a área de 3.983,54 m² situada no lote nº05 da quadra nº182 pertencem ao município de Ivaiporã-Pr. Éra somente o que se continha em dita averbação pela qual me reporto e dou fé. Pitanga 16 de outubro de 2009.-


Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

Escrevente

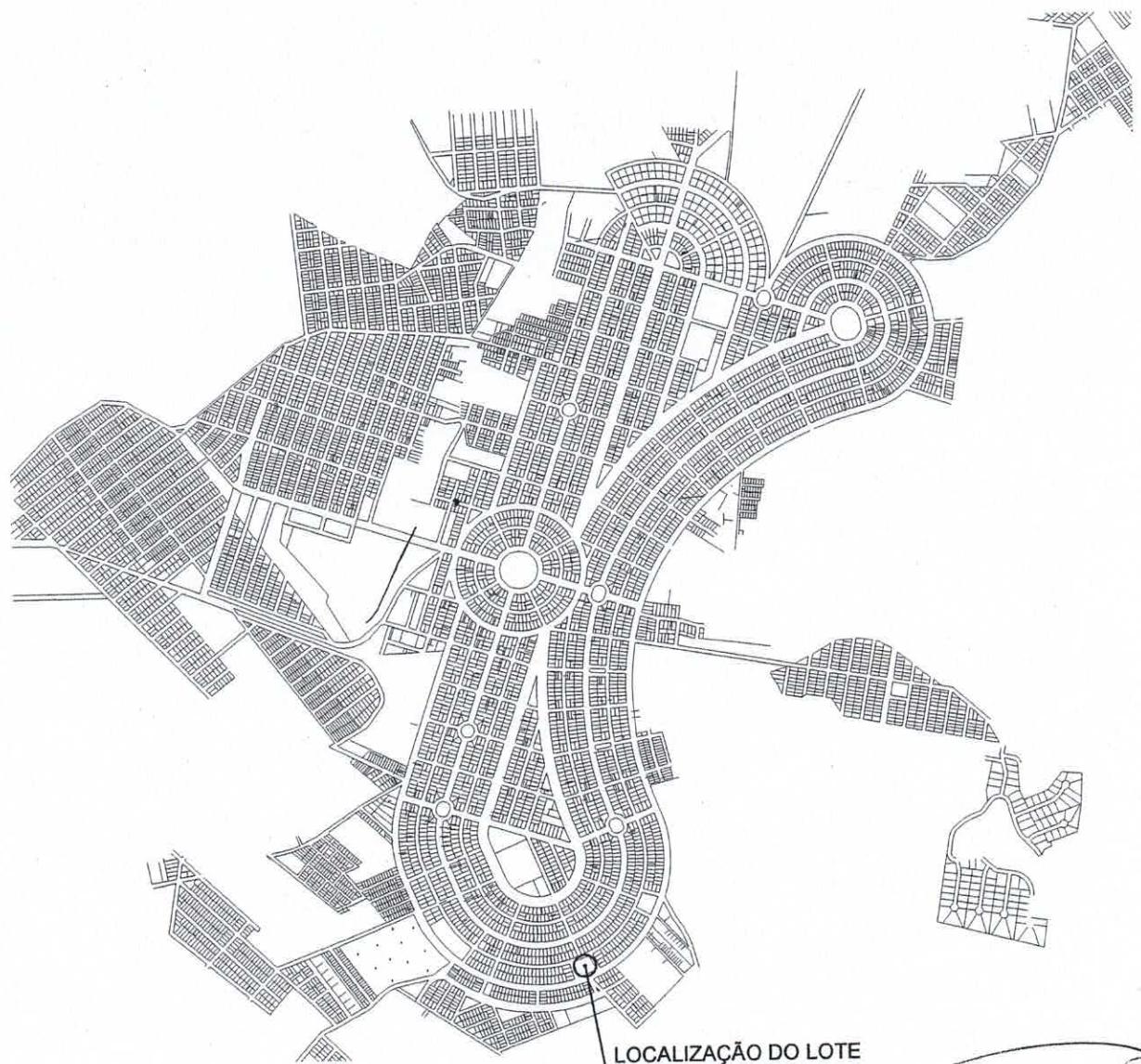




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR



LOCALIZAÇÃO DO LOTE
RUA ANDIRÁ
EM RELAÇÃO À CIDADE DE IVAIPORÃ



LOCALIZAÇÃO DO LOTE



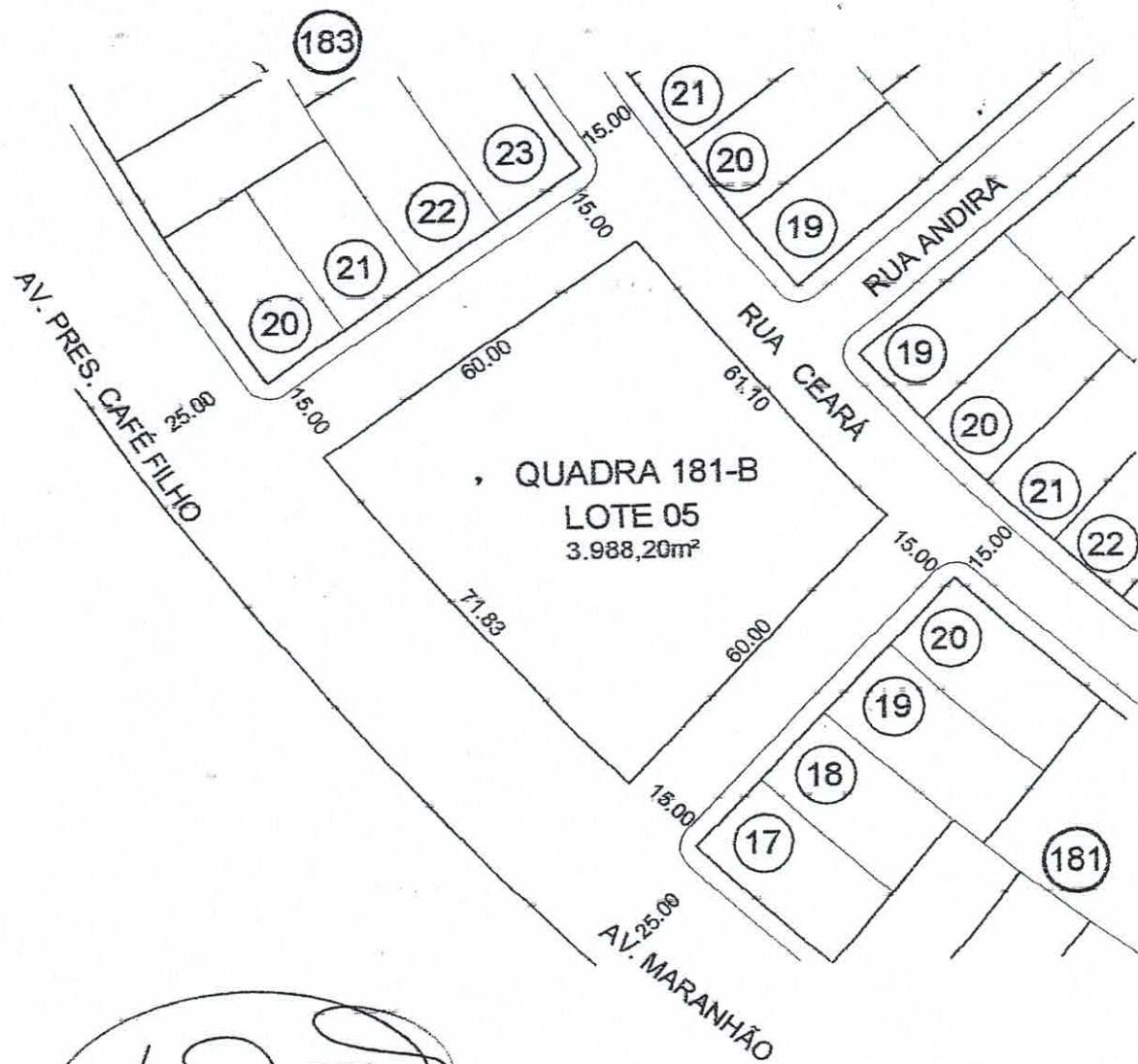
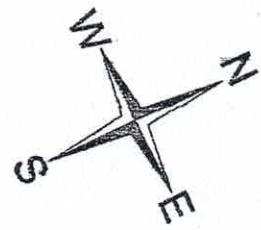
Josimar Picinato
Topógrafo - CPF 468.956.559-72
CREA-PR 98575/TD

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL
RUA ANDIRÁ
CENTRO
DATA: 03 / 09 / 2009 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
DESENHO: ESTER NASCIMENTO
TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DO LOTE		ZONEAMENTO: ZR-1
LOTE: 05	QUADRA: 181-B	Bairro: CENTRO
	ÁREA: 3.988,20m²	IMÓVEL IMPLANTADO: LOTE VAGO




Josimar Picinato
 Topógrafo - CPF 468.866.559-72
 CREA-PR 98575/TD

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL
 RUA ANDIRÁ, LT. 05, QD. 181-B
 CENTRO
DATA: 03 / 09 / 2009 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
DESENHO: ESTER NASCIMENTO
TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Informo que a avaliação feita pela comissão de avaliação da Área Institucional n.º 01 da quadra n.º 181-B Lote n.º 05, sito no quadro urbano da cidade de Ivaiporã, totalizando uma área de **3.988,20 m²**. a avaliação é de R\$ **130,00 (cento e trinta reais) o m²**.

Ivaiporã, 29 de julho de 2009

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle.

Luiz Carlos da Costa

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle.

Augusto Machado

A handwritten signature in blue ink.

Fabiano Bitencourt Pereira

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

Folha

34.668

1

de 13/Março/2008 de 20

Oficial: Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F (quarenta-c, trinta e oito-a-um, quarenta, trinta e nove-d, trinta e nove-e, trinta e nove-f, trinta e oito-c, quarenta e o quarenta f), com a área de 535.745,75 m² (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze e cinco metros e setenta e cinco contímetros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Socção "C", 1^a Parte, Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Pela Estrada; daí por uma linha seca de rumo NW 31°00' SE, medindo 148,00 metros, confronta com o lote nº 38-A; segue pelo Córrego do Irara; novamente por uma linha seca de rumo NW 3°00' SF, medindo 835,00 metros, confronta com o lote nº 40-B; A SUDESTE: Pelo contraforte nº 1; daí pela faixa de domínio da BR-466; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 3°00' NW, medindo 655,00 metros, confronta com o lote nº 40-D; A NOROESTE: Pelo Córrego Irara; daí por três linhas secas de rumo e medidas respectivamente a seguir: SE 1°00' NW, 75,00 metros, confronta com o lote nº 40-D, SW 41°10' NE, 44,00 metros, confronta com o lote nº 39-B e NW 52°00' SE, 315,00 metros, confronta com o lote nº 39-C, segue pelo contraforte Caburé Irara e por uma linha seca de rumo SW 72°00' NE, medindo 353,00 metros, confronta com os lotes nº s 38, 38-B e 38-D. INCRA: 717.088.021.520-3, área total 53,4 ha. NIRF nº 4.974.278-7.

PROPRIETÁRIO: LADISLAO GIL FERNANDEZ, brasileiro, comerciante, CI.RG nº 317.067-5/PR, CPF/MF nº 127.991.499-87, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com CARMEN BROGGI GIL, brasileira, do lar, CI.RG nº 649.923-6/PR, CPF/MF nº 452.088.599-04, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº 1.380, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº s 1.130, 13.060, 26.006 e 26.317, todas deste Ofício.

Dou fé. Em data de 13 de Março de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Juntº
CCV.

AV-01-MAT. 34.668 - PROT. 159.509 de 13/03/2.008.

DATA: 13 de Março de 2.008. **RESERVA LEGAL.**

Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, assinado em data de 29/10/2.007, em Ivaiporã, PR, por CARMEN BROGGI GIL, por si e representando LADISLAO GIL FERNANDEZ, proprietários do imóvel acima, averba-se o Termo de Compromisso, firmado pelos requerentes e pelo representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Maurício Frederico, CPF/MF nº 451.288.559-53, CI.RG nº 3.352.901-5, os proprietários por si, seus

Continua no verso

DEPARTAMENTO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Adv. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho - Escriturário
Mara Regina Alves da Silveira
Lucia Gótilanda Costa da Silveira
Encarregada Administrativa

herdeiros e sucessores, gravam restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 10,7149 ha, correspondente a 20,00% da área total deste imóvel, e ainda se comprometem no mesmo Termo a restaurar 10,7149 ha de Reserva Legal, conforme cronograma arquivado neste Ofício. Os proprietários firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Ficando gravada como Reserva Legal, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP. Assinam como testemunhas: Jaqueline Virginio Carniato, CPF/MF nº 007.795.179-46; e Clóvis Alcântara Brasil, CPF/MF nº 587.840.559-87. Registrado no SISLEG Nº 1.079.676-3. Apresentou ART sob nº 2007197625-2, expedida em data de 06/09/2.007. Apresentou mapa e memorial assinado por Dante Gregório, Engenheiro Agrônomo, CREA 13765 - 7ª Região. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.008. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30 - SELO R\$ 2,00. Dou fé. Em data de 13 de Março de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
CCV.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE MAFCRA

CERTIFICO SOU O(a) SERVENTE DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFCRA
CH1273, NOMEADA GISELE ALVES, NA QUALIFICAÇÃO DE SERVENTE DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFCRA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2008, ASSINANTE DA DOCUMENTAÇÃO, COLOCANDO A FOTO COPIADA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA, E ASSINANDO A DOCUMENTAÇÃO, SERVIÇO CUSTADO CERTIFICAMENTE PELO SELO.

24 OUT. 2008

O REFERIDO É VERDADE E DOCUMENTO

- GISELE ALVES
- ALCEBIADES ALVES FILHO
- MARA REGINA ALVES DA SILVA
- NILZA ISOLANDA BELO DE SOUZA

Escrivaneis Juramentados



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE MAFCRA
Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho - Esc. Substituto
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Isolanda Belo de Souza
Escrivaneis Juramentados



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 - Centro - Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Lote nº 1

Área – 4.000,00m²

Quadra A

CIDADE DE IVAPORÃ - PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Obs.: De quem da Rodovia BR-466 para o lote olha.

FRENTE: Medindo 32,99 metros, confronta com a Rodovia BR-466.

LADO DIREITO: Medindo 55,01 metros, confronta com o Contraforte nº. 1, daí por duas linhas secas medindo respectivamente 47,94 metros e 48,02 metros, confrontam com o lote nº. (40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F)-REM.

LADO ESQUERDO: Medindo 114,00 metros, confronta com o lote nº 2.

FUNDOS: Medindo 34,52 metros, confronta com o lote nº (40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F)-REM.

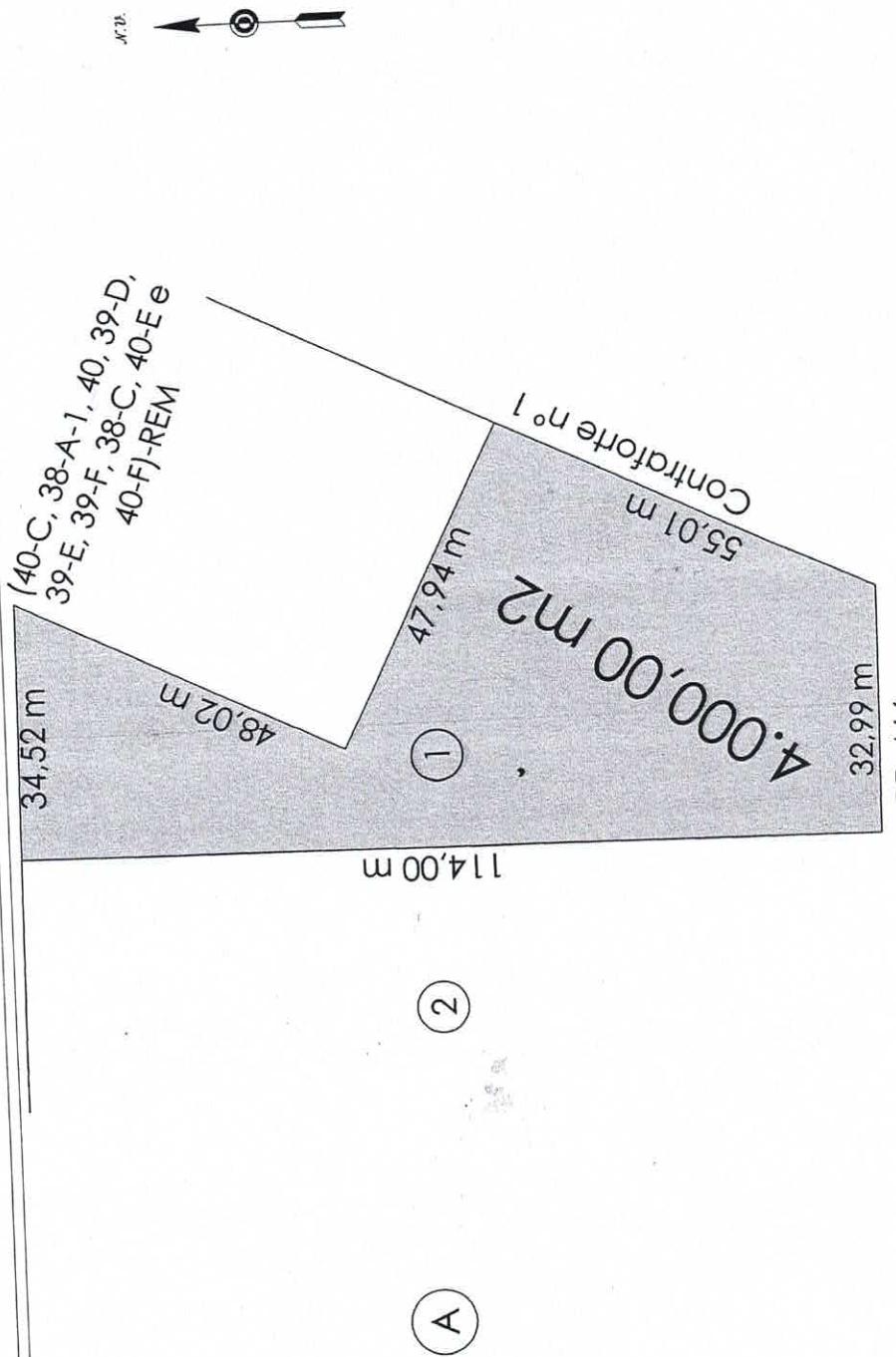
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA/3765 - 7ª REGIÃO - CPP 205.524/08-28
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

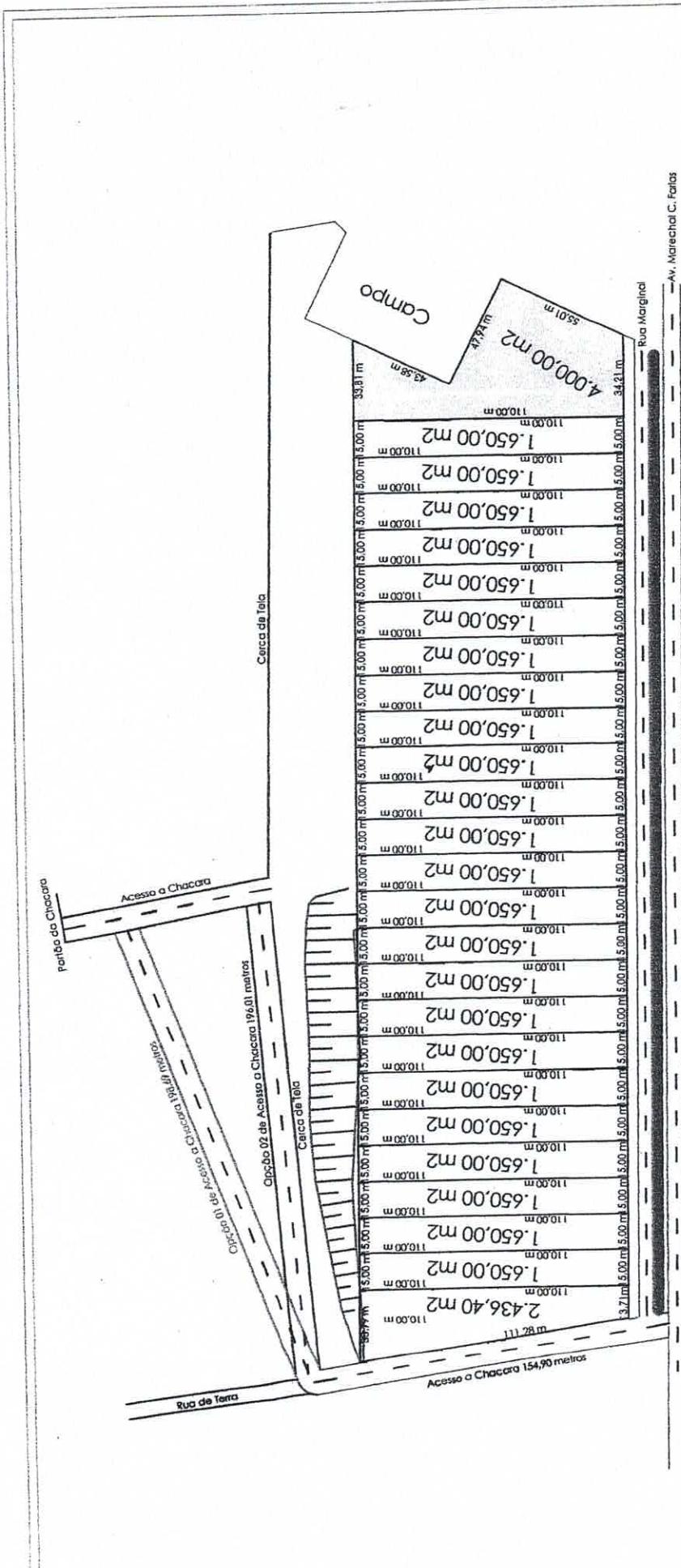
Arquivo: 212/09

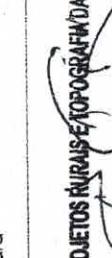
Data: 18/09/2009

Digitação – A.M.M.



SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO		
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA			
RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÁ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042			
OBRA: Lote nº 1 – Quadra A LOCAL: Perímetro Urbano	ÁREA: 4.000,00 m ² CIDADE: Ivaiporá - Paraná	 DATA: 09/2009 ESCALA: 1:1.000 <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> DANTE CRESCEVICO - ENGENHEIRO AGROPECUÁRIO CRÉDITO: 13166-77 - REGISTRO - CFP 2016-024448-00 CREDENCIAMENTO - INCMRA BEE 4 </div>	



SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO	
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA RUA JOSÉ CANTER, 101 IVAIOPRÁ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042		
OBRA: Projeto de Loteamento LOCAL: Chacara	ÁREA: MUNICIPIO: Ivaiporã - Paraná	DATA: ESCALA 1:2.500
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. 		DATUM 09/09/2009 DANTE GREGORIO - ENGENHEIRO AGROPECUARISTA CRUE 13786 - 7º REGIAO - CEP 8324-000 FON 043-3472-2413
Desenhista: Alessandra / Belo / Rodrigo		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº. 28/2010

Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas examinando em conjunto o Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOC A:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 26 de abril de 2010, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 24/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 25/2010 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 28/2010 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 30/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos